



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Tel.: 027 335 7215 Fax.: 027 335 7215

**CUMPRIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 5001075-52.2025.4.02.5001/ES,
QUE DETERMINA A RECLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE PEDIATRIA EM AÇÕES AFIRMATIVAS
DE PESSOAS PRETAS E PARDAS (PP) - DA CANDIDATA JHULLY OLIVEIRA FERREIRA - NO
RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA PEDIATRIA DO PROCESSO
SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL 02/2024.**

Em cumprimento ao MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 5001075-52.2025.4.02.5001/ES, a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), após receber o AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001372-27.2025.4.02.0000/ES, resultante do processo Nº 5001075-52.2025.4.02.5001/ES, impetrado pela candidata JHULLY OLIVEIRA FERREIRA, assinado pelo Desembargador Federal, Excelentíssimo Senhor SERGIO SCHWAITZER, que deferiu requerimento de **antecipação dos efeitos da tutela recursal**, determinando que a UFES promova a **imediata reinclusão da autora na lista de concorrência reservada a candidatos negros no processo seletivo de Residência Médica na especialidade de Pediatria**, publica em sua página oficial do processo seletivo de Residência em Saúde a reclassificação do resultado final do PP para o Programa de Residência Médica em Pediatria, onde poderá se observar que a candidata JHULLY OLIVEIRA FERREIRA migrou da listagem de ampla concorrência para a listagem de PP.

Em cumprimento da ordem judicial se solicita que, no Resultado Oficial Definitivo da Residência Médica, onde se lê na página 23:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 2/2024-CCS
RESULTADO FINAL

Página 23 de 33

19/01/2025

Residência:	Médica	Pontos corte: 42,4				Opção:	AC	
Especialidade:	Pediatria					Vagas:	2	
Class.	Nome do candidato	Inscrição	PO	PP	AC	BON	Pontos	Situação
1	ANA CLARA SANTOS ALMEIDA	1537	92,00	80,00	70,00	0,00	85,00	Convocado p/ Matrícula
2	LARISSA REISEN NETTO	1983	84,00	82,00	85,00	0,00	83,30	Convocado p/ Matrícula
3	JULIA BRAVIM MARINOT	1678	82,00	67,60	90,00	0,00	77,04	Suplente
4	LETICIA STORCH RIBEIRO MOREIRA	1587	78,00	72,00	90,00	0,00	76,80	Suplente
5	MÁRGYA NEVES SOUZA	1815	84,00	68,50	60,00	0,00	75,40	Suplente
6	REBECA SIMÕES PISSINATTI	2248	78,00	73,50	50,00	0,00	73,40	Suplente
7	JHULLY OLIVEIRA FERREIRA	1852	80,00	54,10	53,00	0,00	66,94	Suplente
8	HELOISA GARCIA SANDERS	1594	78,00	61,00	35,00	0,00	66,90	Suplente
9	RHAABY RODRIGUES MUZI	1970	78,00	58,00	45,00	0,00	66,70	Suplente
10	ALINE MACHADO RIOS	1866	78,00	56,00	41,00	0,00	65,50	Suplente
-	JULIA SURRAGE DA MATTA	2184	86,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminado por ausência
-	ANA CLARA FERREIRA KALISIENSKY	2237	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminado por ausência
-	MARIANA FERNANDES TAMBARA	2246	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminado por ausência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Tel.: 027 335 7215 Fax.: 027 335 7215

Leia-se



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 2/2024-CCS
RESULTADO FINAL

Página 23 de 33

17/02/2025

Residência:	Médica	Pontos corte: 42,4						Opção:	AC
Especialidade:	Pediatria							Vagas:	2
Class.	Nome do candidato	Inscrição	PO	PP	AC	BON	Pontos	Situação	
1	ANA CLARA SANTOS ALMEIDA	1537	92,00	80,00	70,00	0,00	85,00	Convocado p/ Matrícula	
2	LARISSA REISEN NETTO	1983	84,00	82,00	85,00	0,00	83,30	Convocado p/ Matrícula	
3	JULIA BRAVIM MARINOT	1678	82,00	67,60	90,00	0,00	77,04	Suplente	
4	LETICIA STORCH RIBEIRO MOREIRA	1587	78,00	72,00	90,00	0,00	76,80	Suplente	
5	MÁRGYA NEVES SOUZA	1815	84,00	68,50	60,00	0,00	75,40	Suplente	
6	REBECA SIMÕES PISSINATTI	2248	78,00	73,50	50,00	0,00	73,40	Suplente	
7	HELOISA GARCIA SANDERS	1594	78,00	61,00	35,00	0,00	66,90	Suplente	
8	RHAABY RODRIGUES MUZI	1970	78,00	58,00	45,00	0,00	66,70	Suplente	
9	ALINE MACHADO RIOS	1866	78,00	56,00	41,00	0,00	65,50	Suplente	
-	JULIA SURRAGE DA MATTA	2184	86,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminado por ausência	
-	ANA CLARA FERREIRA KALISIENSKY	2237	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminado por ausência	
-	MARIANA FERNANDES TAMBARA	2246	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminado por ausência	

E na página 25, onde se lê:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 2/2024-CCS
RESULTADO FINAL

Página 25 de 33

19/01/2025

Residência:	Médica	Pontos corte: 42,4						Opção:	PPP
Especialidade:	Pediatria							Vagas:	1
Class.	Nome do candidato	Inscrição	PO	PP	AC	BON	Pontos	Situação	
1	EDUARDA CANI GATTI	1571	52,00	56,00	40,00	0,00	52,40	Convocado p/ Matrícula	

Leia-se:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Tel.: 027 335 7215 Fax.: 027 335 7215



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 2/2024-CCS
RESULTADO FINAL

Página 25 de 33

17/02/2025

Residência:	Médica	Pontos corte: 42,4						Opção:	PPP
Especialidade:	Pediatria							Vagas:	1
Class.	Nome do candidato	Inscrição	PO	PP	AC	BON	Pontos	Situação	
1	JHULLY OLIVEIRA FERREIRA	1852	80,00	54,10	53,00	0,00	66,94	Convocado p/ Matrícula	
2	EDUARDA CANI GATTI	1571	52,00	56,00	40,00	0,00	52,40	Suplente	

Conforme consta na decisão judicial supra citada: “A providência consistente no deferimento da pretensão recursal, em antecipação de tutela, dirige-se, como também intuitivo, à antecipação dos efeitos da tutela obtível com a pretensão recursal deduzida, isso se e **desde que evidenciada, pelo recorrente, a probabilidade do direito alegado no recurso e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Assim, na síntese das providências do referido dispositivo, tem-se que tanto a atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento quanto o deferimento da antecipação dos efeitos da pretensão recursal condicionam-se à demonstração, pelo recorrente, (a) da probabilidade do direito que alega, (b) do risco de lesão grave de difícil ou impossível reparação e (c) da compatibilidade e adequação da pretensão recursal para com a situação fático-jurígena subjacente à decisão recorrida, ou desta decorrente**” (grifo nosso).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARIA DA PENHA ZAGO GOMES - SIAPE 6297208
Coordenador do Programa de Residência Médica
Coordenação do Programa de Residência Médica - PRME/CCS
Em 17/02/2025 às 21:49

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1079637?tipoArquivo=O>